

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 001/2024/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídica Normativa nº 009/PPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/PPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO nº 2024/01656, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74, visando a Aquisição de licença vitalícia do Software PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 e serviços de atualizações, para o desenvolvimento dos trabalhos laborais dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de **R\$ 33.440,00** (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2024.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Original assinado)

Protocolo 1560987

**PORTARIA Nº 26/2024/SEPLAG.**

*"Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Técnica no nível de Pós-Graduação no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e outras providências"*

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, que versa sobre o Programa de Residência Técnica Remunerada, dentre outras disposições;

**Considerando** o estabelecido no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Programa de Residência Técnica Remunerada no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o apregoado na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG que estipula diretrizes e procedimentos do Programa de Residência Técnica, e em específico o conteúdo compreendido no art. 4º do referido regulamento;

Resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Técnica remunerada no nível de Pós-Graduação, no propósito de atuação na prática acadêmico-pedagógica junto aos órgãos ou entidades demandantes.

**Art. 2º** Integrar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
I	Marcos de Moraes Gomes Junior	225986	Presidente
II	Felix Lautom Marques da Silva	263070	Membro
III	Murilo Morgandi Covezzi	79533	Membro
IV	Eustáquio José Rodrigues Filho	249339	Membro
V	Nubia Freitas Fialho	307865	Membro

VI	Luiz Henrique Araujo Silva	328695	Membro
VII	Stewart Cruz Rocha	250130	Membro

**Parágrafo único.** Em sua ausência, o Presidente será substituído pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

**Art. 3º** A comissão Organizadora realizará com autonomia todos os trabalhos relativos ao Processo Seletivo, incluindo sua organização, Coordenação, execução e conclusão, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a Administração Pública, sendo à transparência do processo, notadamente, a norma preponderante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1559597

**PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2024/SEPLAG/MTPREV**

**Encerra designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na autarquia Mato Grosso Previdência (MTPrev) e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA MTPREV** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 164 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Encerrar a Portaria Conjunta nº 058/2022/SEPLAG/MTPREV que designou a Gestora Governamental Rosana Leite de Almeida, matrícula 131843, para atuar no Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER do MTPREV.

§ 1º A gestora deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente MTPREV

Protocolo 1560975

